

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 287, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.695, de 04 de abril de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Janiópolis, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco – RS.

Brasília, 18 de março de 2020.





PORT.
1695/18.

EM nº 00599/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029943/2015-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, inscrita no CNPJ nº 02.812.515/0001-11, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Janiópolis, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4623/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1695, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1695/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808185** e o código CRC **3154D491**.

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 2808185



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35668/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.029943/2015-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679258** e o código CRC **3EAC2509**.

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 4679258

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.029943/2015-21
Interessado:	Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.812.515/0001-11
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Janiópolis
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2868980** e o código CRC **19F2739E**.

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 2868980

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13793/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.029943/2015-21**

Processo de Outorga nº: **53740.000170/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANÍOPOLIS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Janiópolis/PR**, por meio da Portaria nº **496**, publicada no DOU de 25/09/2003, e Decreto Legislativo nº **878**, publicado no DOU de 10/08/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 10/08/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/06/2015, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/06/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0574208** e o código CRC **D3889039**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20048/2015/SEI-MC

Brasília, 25 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis
Rua Geralda Moreira, nº 644, Vila São João.
87.380-000 / Janiópolis – PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029943/2015-21.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13793/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/06/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0574217** e o código CRC **5DA46D84**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME OU NAZAO SOCIAL DO EMISSOR / NOME OU NAZAO SOCIAL DO EMISSOR / ENDERECO / ADRESSE / CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 20048/2015/SEI-MC, 25 de junho de 2015 53900.029943/2015-21 REPRESENTANTE LEGAL Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis Rua Geralda Moreira, nº 644, Vila São João. 87.380-000 Janiopolis - PR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECIPIÊNTE / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Juliana S. Martins</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>06/07/15</i>
NAME LEGÍVEL DO RECIPIÊNTE / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>JANIOPOLIS</i> <i>06 JUL 2015</i> <i>PR</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECIPIÊNTE / ORGÃO EXPEDIDOR <i>127862192</i>	RUBRICA E MAT. / CARTEIRO / SIGNATURE ET MARQUE / <i>Diópey Miranda Mendes</i> <i>MM</i> Carteiro Mat. 8.567.876-7 Lotação AC Janiopolis
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
FC0483 F 18	118 x 166 mm



CORREIOS
BRESIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22670301 5 BR

AVIS 0607

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEP.

21/02/2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DESEJO (ADRESSE)

Departamento de Administração da Comunicação Eletrônica

Esplanada das Américas, 10 - Bloco E - 70040-900

Brasília - DF

CEP/ CÓDIGO FONE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Janiópolis /PR, 24 de julho de 2015.

Ao Ministério das Comunicações
 Esplanada dos Ministérios - Bloco R , 3º andar
 RADCOM
 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao ofício nº 20048/2015/SEI-MC

Nota Técnica: 13793/2015/SEI-MC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVENCIA ARTISTICA E CULTURAL DE JANIOPOLIS

Senhores:

Através do presente, estamos encaminhando todos os documentos solicitados no ofício acima mencionado.

Refere-se ao processo de renovação 53900.029943/2015-21.

Refere-se ao processo de outorga 53740.000170/1999.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,


 ASSOCIAÇÃO DE CONVIVENCIA ARTISTICA E CULTURAL DE JANIOPOLIS
 Presidente da entidade

DESENHAMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 E - 03/08/15 às 14:30 horas
 Assinatura: Lamego

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.515/0001-11, com sede Rua Adalílio Rodrigues, s/n, Vila São João, na cidade de Janiopolis, Estado do Paraná, CEP - 87380-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 496 datada de 25/09/2003 e Decreto Legislativo nº 878 publicado no Diário Oficial da União datado de 10/08/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Janiópolis/PR , 01 de julho de 2015



Marcio José Ribeiro
CPF 021.472.329-12

Nome do representante da entidade: Marcio José Ribeiro

DECLARAÇÃO

Eu, Marcio José Ribeiro como presidente da entidade abaixo relacionada, DECLARO e atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.515/0001-11, com sede Rua Adalísio Rodrigues, s/n, Vila São João, na cidade de Janiopolis, Estado do Paraná, CEP - 87380-000 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Janiópolis/PR, 01 de julho de 2015.



Marcio José Ribeiro
Presidente da entidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA ART. E CULTURAL DE JANIOPOLIS

CNPJ: 02.812.515/0001-11

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:40:11 do dia 20/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.812.515/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA ARTISTICA E CULTURAL DE JANIOPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R GERALDA MOREIRA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO
CEP 87.380-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO JANIOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (44) 3553-1490		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/07/2015** às **18:40:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA Nº 001/2012

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se os membros da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, convocados através do Edital de Convocação, datado de 02 de março de 2012, afixado na sede da Rádio Comunidade FM, na Prefeitura Municipal de Janiopolis, na Câmara Municipal de Janiopolis, na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no Colégio Estadual João XXIII entre outros locais públicos, com a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Posse da Diretoria e Conselho Fiscal Eleitos e Alterações no Estatuto Social. As 13:00 horas o senhor Julio Batista Guimarães, Presidente da Associação, deu abertura a Assembléia Geral e esclareceu que apenas uma chapa foi inscrita, assim passou a palavra ao secretário desta reunião para que fizesse a leitura da chapa inscrita. O secretário Expedito Alves dos Santos apresentou a única chapa inscrita, que ficou assim constituída: Presidente: Marcio José Ribeiro, Vice-Presidente: Julio Batista Guimarães, 1º Secretário: Expedito Alves dos Santos, 2º Secretario: Humberto José da Silva, 1º Tesoureiro: Rivelino Aparecido Martins, 2º Tesoureiro: Ivani Carlos Borsari; Conselho Fiscal: Julio Harmatiuk, Antonio Carlos Pereira e Joventino José Teixeira; Suplentes do Conselho Fiscal: José Silva da Fonseca, Sirlei Pereira Guimarães e Romildo Aparecido de Oliveira. Em seguida, o senhor Presidente, solicitou que a eleição fosse realizada por aclamação, tendo em vista que apenas uma chapa foi inscrita. Colocada em votação a referida chapa foi eleita por aclamação por todos os membros presentes. Sendo assim foi declarada pelo presidente eleita a nova diretoria e conselho fiscal, que ficou assim composta: Presidente: Marcio José Ribeiro, Vice-Presidente: Julio Batista Guimarães, 1º Secretário: Expedito Alves dos Santos, 2º Secretario: Humberto José da Silva, 1º Tesoureiro: Rivelino Aparecido Martins, 2º Tesoureiro: Ivani Carlos Borsari; Conselho Fiscal: Julio Harmatiuk, Antonio Carlos Pereira e Joventino José Teixeira; Suplentes do Conselho Fiscal: José Silva da Fonseca, Sirlei Pereira Guimarães e Romildo Aparecido de Oliveira. Em seguida o senhor Julio Batista Guimarães, agradeceu a todos os presentes, suspendeu os trabalhos da Assembléia Geral e convocou a todos para o retorno as 18:00 horas onde será realizada a posse nos eleitos e apresentação das alterações propostas no estatuto social. As 18:00 horas o presidente senhor Julio Batista Guimarães reabriu os trabalhos em seguida apresentou a prestação de contas da Associação e colocou em votação para aprovação da assembléia geral a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. O senhor presidente deixou a palavra em aberto, mas como nenhum dos presentes quis fazer uso da mesma, passou-se a posso da nova diretoria e do conselho fiscal. Com a posse da nova diretoria e do conselho fiscal o novo presidente assumiu a condução da assembléia geral. O Presidente senhor Marcio José Ribeiro, agradeceu a presença de todos os presentes, parabenizou os trabalhos realizados pelo ex-presidente e demais membros da diretoria, disse que estava assumindo a presidência da Associação com a finalidade de apresentar novas sugestões para o pleno desenvolvimento da associação, agradeceu a todos e pediu a colaboração de todos os membros da diretoria para que possa desenvolver um grande trabalho a frente da associação. Em seguida disse que era necessário realizar alterações no estatuto social para adequá-lo as exigências do Ministério das Comunicações e da ANATEL, por isso passaria a apresentar as alterações no estatuto que são as seguinte:

Art. 1º - A Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis, fundada em 02 de Janeiro de 1998, com sede a Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João, em Janiopolis e foro no Município de Campo Mourão – Pr, é uma sociedade civil sem

16 JUL 2015
Sancio
Rosimery Kiffuri

() Sancio
() Rosimery Kiffuri

finalidade lucrativa, política partidária, ou religiosa, com prazo indeterminado de duração.

Art. 4º - Os sócios serão admitidos e cadastrados no quadro social da Associação, nas seguintes categorias:

- a) ...
- b) ...
- c) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - São Direitos dos sócios:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária mediante requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 dos associados;
- k) ...

Art. 8º - A Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Diretoria compete zelar pelos interesses da Associação. Esta será eleita a cada 3 (três) anos, em Assembléia Geral Ordinária e será composta dos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Conselho Fiscal
- Conselho Comunitário

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

Parágrafo 3º - ...

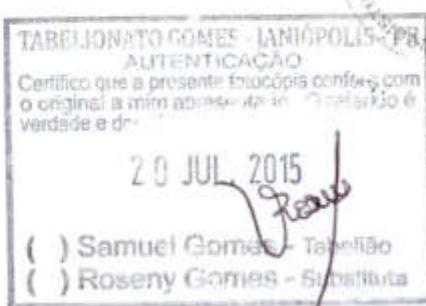
Parágrafo 4º - ...

Parágrafo 5º - ...

Parágrafo 6º - ...

Parágrafo 7º - ...

Parágrafo 8º - ...



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N° 5656

Registrado sob N° 8611

Campo Mourão-PR 25/04/2012

Carla Kffuri
Rosimery Kffuri
TITULAR
CARLITA KFFURI



Parágrafo 9º - ...

Parágrafo 10º -

Parágrafo 10º - ...

Parágrafo 11 - ...

Parágrafo 13º - Qualquer membro poderá deixar o cargo, mediante a comunicação escrita à Diretoria e aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo 14º - ...

Parágrafo 15º - ...

Parágrafo 16º - ...

Parágrafo 17º - ...

Parágrafo 18º - A destituição de administradores será da competência da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, que não poderá deliberar sem o quorum de 2/3 dos associados, devendo a Assembléia providenciar a sua substituição.

CAPITULO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo ser coordenado pelo Diretor-Presidente, com auxílio do Diretor de Programação da Rádio Comunidade FM.

Art. 30º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 31º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Colocado em votação as alterações no estatuto social foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Em seguida o Presidente convocou todos os presentes para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 07 de abril do corrente ano, as 17:00 horas, com a finalidade de eleger os membros do conselho da comunidade, sendo que serão encaminhados convites para as entidades organizadas do município para fazerem parte do conselho da comunidade. Mais uma vez o senhor Presidente agradeceu todos os presentes e parabenizou os novos membros, declarou encerrada a presente assembléia, solicitou a todos que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a se tratar deu por encerrada a assembléia, sendo que a presente ata vai assinada por mim, Joventino José Teixeira e pelos membros presentes.

「78.203.171/0001-05」

**JANIÓPOLIS - CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E ANEXOS**

RUA TIRADENTES, 546
CEP 87380-000 Centro

JANIÓPOLIS - PARANÁ



Tabelionato Gomes

R. Tiradentes, 548 - Centro - Cx. Postal 44 - CEP: 87.385-000 - Janiápolis / PR - Fone/Fax: (44) 3483-2857 - tabelionatogomes@gmail.com

Samuel Gomes

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. O referido é verdade e que dou fé. *0009* GIYOKZZ-214978-84*

Janiápolis-PR, 20 de julho de 2015.

Roseli Gomes
Samuel Gomes Tabelionato



78.203-1110001-05 >
< 78.203-1110001-05 >
JANIÁPOLIS - PARANÁ - Centro -
CEP 87.380-000 - 346

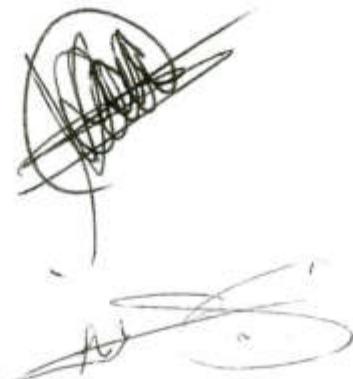


ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ATA Nº 001/2015

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, convocados através do Edital de Convocação, datado de 17 de março de 2015, afixado na sede da Rádio Comunidade FM, na Prefeitura Municipal de Janiopolis, na Câmara Municipal de Janiopolis, no Colégio Estadual João XXIII na Associação Comercial e Empresarial de Janiopolis – ACIJAN, no Ginásio de Esportes Getulio Ohara de Janiopolis, dentre outros locais públicos, com a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho da Comunidade, Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho da Comunidade. As 13:00 horas o senhor Marcio José Ribeiro, Presidente da Associação, deu abertura a Assembléia Geral Ordinária e esclareceu que apenas uma chapa foi inscrita, assim passou a palavra ao secretário para que fizesse a leitura da chapa inscrita. O Secretário Humberto José da Silva, apresentou a única chapa inscrita que ficou assim constituída: Presidente: Márcio José Ribeiro; Vice-Presidente: Julio Batista Guimarães; 1º Secretário: Joventino José Teixeira; 2º Secretário: Humberto José da Silva; 1º Tesoureiro: Rivelino Aparecido Martins; 2º Tesoureiro: Romildo Aparecido de Oliveira; Conselho Fiscal: José Silva da Fonseca; Antonio Carlos Pereira e Sirlei Pereira Guimarães; Suplentes do Conselho Fiscal: Vanderlei José Barbaresco; Irene Harmatiuk; Raimundo Barbosa da Silva; para o Conselho da Comunidade apenas cinco entidades indicaram seus membros conforme segue: Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Médio – APMF que indicou o senhor Celso Antonio da Silva; Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual D. Pedro II – Ensino Fundamental e Médio que indicou o senhor José Vieira Marques; Rotary Club de Janiopolis que indicou o senhor José Vieira Lopes; Associação Comercial e Empresarial de Janiopolis – ACIJAN que indicou o senhor Edivaldo Aparecido do Nascimento; e o Conselho Econômico Paroquial de Janiopolis que indicou o senhor Ronaldo Vieira Lopes. Em seguida, o senhor Presidente, solicitou que a eleição fosse realizada por aclamação, tendo em vista que apenas uma chapa foi inscrita. Assim suspendeu a assembléia e convocou a todos para as 17:00 (dezessete horas) para a eleição por aclamação em primeira convocação com 50% mais um dos sócios presentes e as 17:45 (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) em segunda convocação com a presença de qualquer numero de sócios. As 17:00 horas, o senhor presidente reabriu a Assembléia Geral Ordinária e como não havia numero suficiente de membros para votação o processo foi suspenso e as 17:45 foi dado inicio ao processo em segunda convocação. Verificando-se haver número suficiente de membros, o Presidente deu inicio ao processo de votação por aclamação, que foi aprovado por todos os membros presentes. Assim foi declarada pelo Presidente eleita a nova

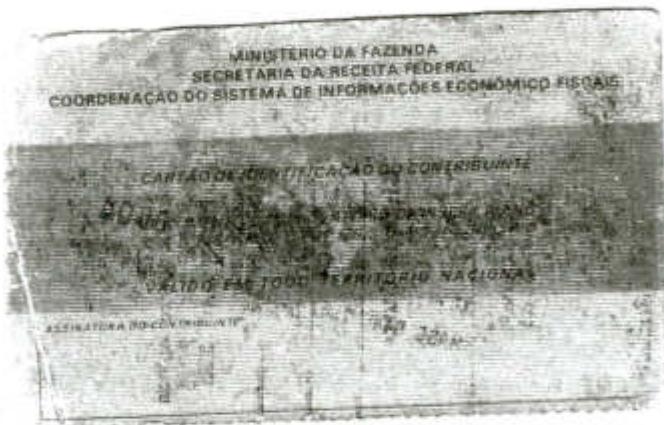
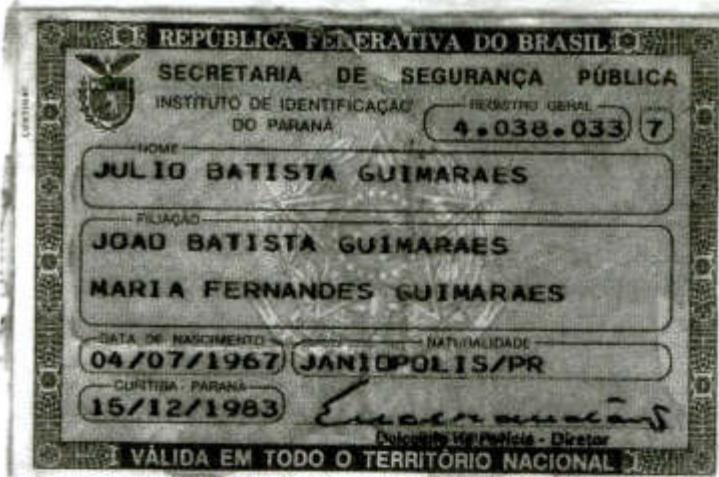
diretoria, conselho fiscal e conselho da comunidade, que ficaram compostos: Diretoria: Presidente: Márcio José Ribeiro; Vice-Presidente: Julio Batista Guimarães; 1º Secretário: Joventino José Teixeira; 2º Secretário: Humberto José da Silva; 1º Tesoureiro: Rivelino Aparecido Martins; 2º Tesoureiro: Romildo Aparecido de Oliveira; Conselho Fiscal: José Silva da Fonseca; Antonio Carlos Pereira e Sirlei Pereira Guimarães; Suplentes do Conselho Fiscal: Vanderlei José Barbaresco; Irene Harmatiuk, Raimundo Barbosa da Silva; Conselho da Comunidade: Celso Antonio da Silva; José Vieira Marques; José Vieira Lopes; Edivaldo Aparecido do Nascimento; e Ronaldo Vieira Lopes. Em seguida o senhor Márcio José Ribeiro, agradeceu todos os presentes, parabenizou e convidou a todos para o ato de posse da nova diretoria, conselho fiscal e conselho da comunidade, lembrando que esses membros terão um mandato de 3 (três) anos, com início no dia 12 de abril de 2015 e término no dia 11 de abril de 2018, conforme determina os estatutos da entidade, declarou encerrado os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária e solicitou a todos que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a se tratar eu Humberto José da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes.

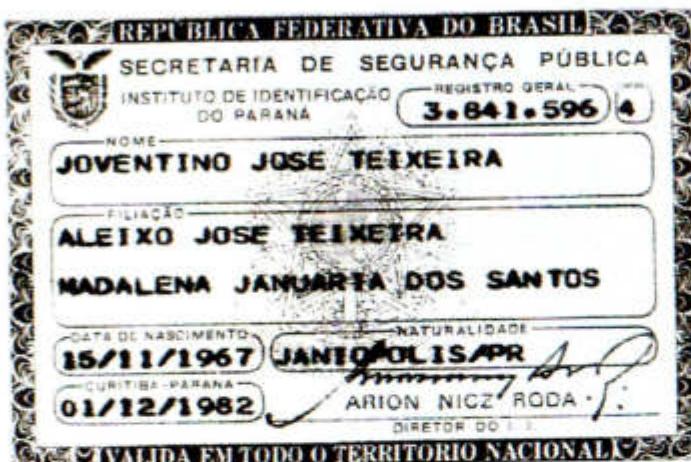


FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tnm3s.3Tzrg.rGdJ0
Controle:
731Yp.yVMS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

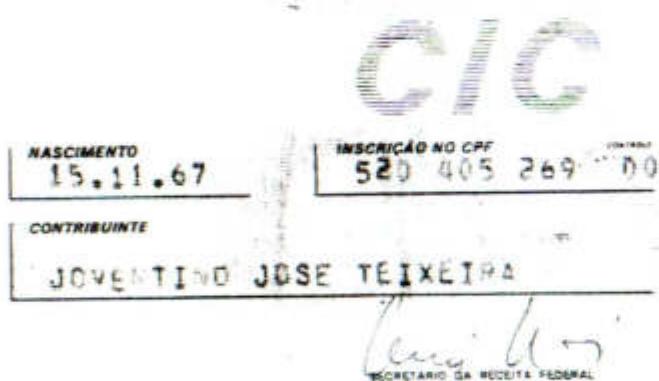








VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.993.977-7

27/04/1967

HUMBERTO JOSÉ DA SILVA

SEVERINO LUIZ DA SILVA

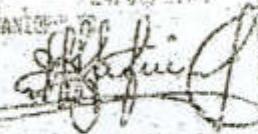
JOSEFA SARROSA DA SILVA

JANIOPOLIS/PR

24/03/1974

CONARCA-CAMP 109781/74, JANICE

CONASC 5289, LIVEL-ABQ, FOLHA 720



BRASIL

BRASIL

590367204-02

HUMBERTO JOSÉ DA SILVA

24-03-74

Humberto José da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

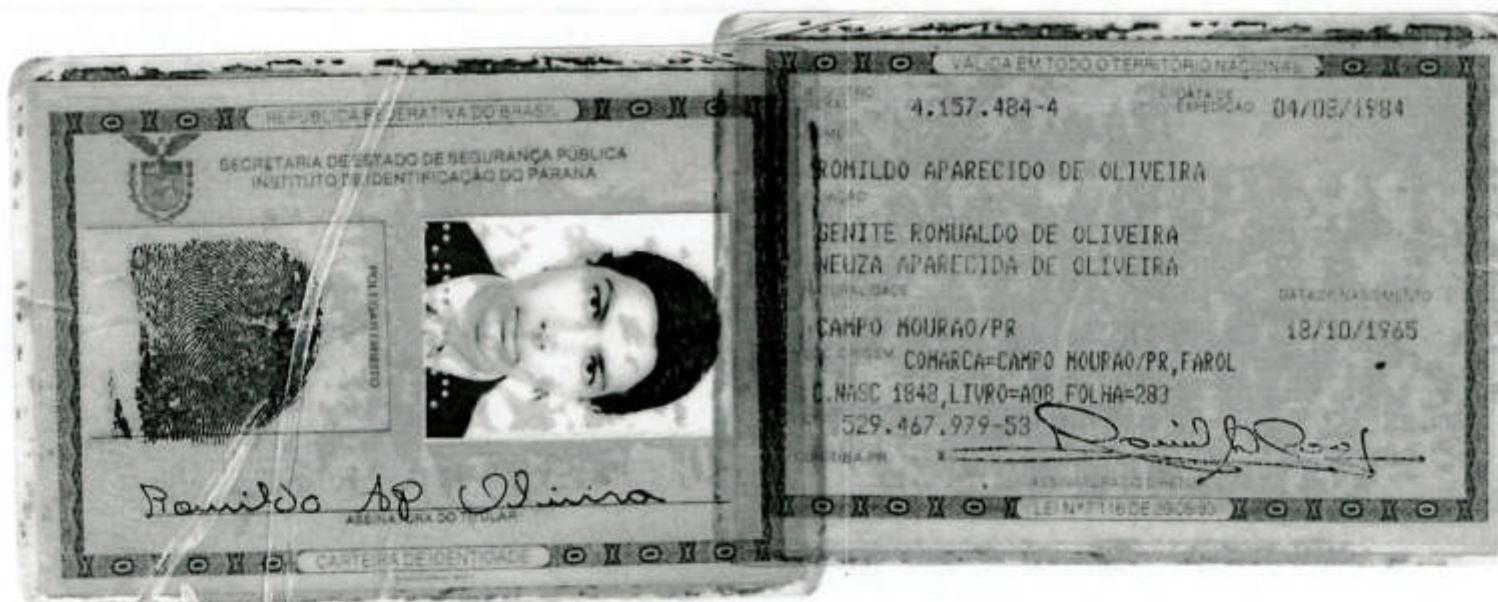
Rivelino Aparecido Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	5.693.021-3	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/1989
NOME RIVELINO APARECIDO MARTINS		
FILIAÇÃO IVO VICENTE MARTINS MARIA APARECIDA MARTINS		
NATURALIDADE JANIOPOLIS/PR		
LUGAR DE ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, JANIOPOLIS/PR C.NASC 8431, LIVRO=A8, FOLHA=108C		
DATA DE NASCIMENTO 07/11/1971		
CPF 00000000000		
CURITIBA-PR		
ASSINATURA DO DIRETOR, Douglas Haquim		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nº DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO GPF	815327849 53
NOME COMPLETO RIVELINO APARECIDO MARTINS	
NASCIMENTO 07 NOV 1971	
ASSINATURA	
<p>Rivelino Aparecido Martins</p> <p>TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE</p>	

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.	
PARA QUALQUER DIRETAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR	
<p>038/0296-0 Solange S. Oliveira. 06/01/24/90 BANESTADO 97.010/7687</p>	
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO PESOINÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MRE	



RELATÓRIO DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Dados da Entidade:

Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis
Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João – CEP: 87380-000 – Janiópolis – PR.
CNPJ 02.812.515/0001-11 – Radio Comunidade
Freqüência: 87.9 MHz – Radiodifusão Comunitária – Canal 200
Número Fistel: 50013713841 – Número Estação: 683836838

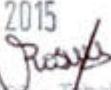
Relatório Resumido da Programação

ÁREA DE SAÚDE:

Durante a programação diária;
Campanhas de vacinação: Pólio, Gripe, etc. (Secretaria Municipal de Saúde);
Febre aftosa, vazio sanitário e saúde animal. (Secretaria Municipal De Agricultura);
Campanhas de prevenção: Dengue, gripe, hipertensão, diabetes, cárries, atividades físicas, prevenção do câncer uterino, dentre outras;
Campanhas de doação de sangue e doação de órgãos;
Entrevistas (Jornal - Informativo Cidadão) - Segunda a Sexta-Feira – 08h00min as 08h30min;
Profissionais: Clínica geral, cardiologia, odontologia, psicologia, enfermagem, fisioterapia, nutrição, farmácia, bioquímica, oftalmologia e membros da comunidade.

ÁREA SOCIAL:

Durante a programação diária (Comunidade Bem Informada) - várias edições durante o dia;
Campanhas da Pastoral da Saúde. Pastoral da Criança. Pastoral Familiar. Vicentinos. Rotary Club, Acijan, Escolas, Igrejas, Apae, dentre outras;
Notas de: Cursos profissionalizantes do Senar/Agência do Trabalhador/Cras;
Cursos e reuniões de campo de Cooperativas;
Bolsa Família;
Notas de Falecimento;
Perdas de documentos, animais e objetos;
Festas nas comunidades;
Reuniões e eventos públicos;
Cartório Eleitoral;
Eventos culturais / Eventos educacionais / Eventos esportivos;
Feira do Produtor;
Utilidade Pública: Copel / Sanepar / Policia;

TABELIONATO GOMES - JANIÓPOLIS - PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. O referido é verdadeiro e devo.	
20 JUL. 2015	
	
<input type="checkbox"/> Samuel Gomes - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Rosene Gomes - Substituta	

JORNALISMO:

Jornal Informativo da 87.9 (Notícias Locais e Regionais) de segunda a sexta-feira das 08h30min As 09h00min;
Jornal do Meio dia – (Notícias do Brasil e do Mundo e Programa da Pastoral da Criança) de segunda a sexta-feira das 12h00min As 13h00min;
Entrevista com pessoas da comunidade e ligadas ao: Rotary Club, Associação Comercial e Empresarial de Janiopolis - Acijan, Conselhos Municipais, Igrejas, Escolas, Associação de Bairros, Associação de Agricultores, Sindicato Rural, Departamentos da

Prefeitura Municipal, APAE, Hospital Municipal e Centro Municipal de Saúde, Pastoriais, Agência do Trabalhador, Emater, dentre outras;

ASSUNTOS DIVERSOS:

Fórum da comarca, autoridades municipais, estaduais, federais e eclesiásticas; Divulgação/Transmissão/Eventos Locais;

Janeiro a Dezembro - Campeonatos esportivos locais nas mais diversas modalidades amadoras e escolares, transmissão da missa aos domingos e programas das Igrejas Evangélicas aos sábados;

Fevereiro: Atividades relacionadas à cultura municipal;

Março: Dia Internacional de Mulher;

Abri: Festa nas comunidades rurais;

Maio: Promoção Acijan Dia das Mães / Passeio Ciclístico do Rotary Club;

Junho: Festa Junina das escolas estaduais e municipais;

Julho: Encontro dos Produtores Rural Janiópolis;

Agosto: Festa da Costela Pantaneira – APAE;

Setembro: Atividades da Semana da Independência Escolas Municipais e Estaduais;

Outubro: Festa da Padroeira Janiópolis;

Novembro: Festa de Aniversário do Município e atividades relacionadas;

Dezembro: Eventos da cultura/ Réveillon Popular praça pública;

CAMPANHAS/ARRECADAÇÃO/COMUNIDADE:

Comunidade/Rádio/Pastoral da Criança: Arrecadação de brinquedos para crianças carentes;

Cras/Ação Social/Radio: Arrecadação de alimentos, móveis e demais, para pessoas da comunidade extremamente pobres;

Rotary Club/Pastoral da Criança: Campanhas para arrecadação de fundos, campanhas do agasalho, etc.;

APAE- Eventos e promoções benéficas;

Vicentinos: Arrecadação de roupas e alimentos;

UTILIDADE PÚBLICA:

Nos últimos 12 meses foram:

126 anúncios de documentos achados e perdidos

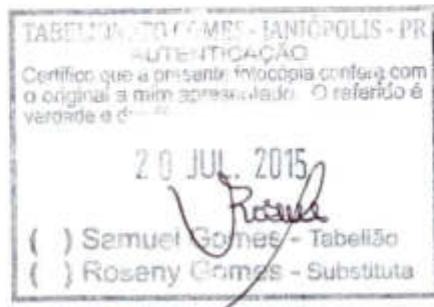
45 anúncios de animais perdidos

159 anúncios de objetos pessoais achados e perdidos

102 avisos de utilidade pública na área de saúde

133 avisos de utilidade pública em outras áreas

54 coberturas de eventos públicos, religiosos, comunitários, sociais e empresariais.



CONCLUSÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

A Rádio Comunidade Fm, radiodifusão comunitária, por meio da Associação de Convivência Artística e Cultura de Janiópolis, na sua finalidade conforme determina a legislação pertinente cumpre com suas funções plenamente, tanto na sua programação diária quanto no trabalho desenvolvido na comunidade local, prestando relevantes serviços nas áreas humanitárias, sociais, comunitárias, prestando informação e divulgando a comunidade.

ENTIDADES INTEGRANTES DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Colégio Estadual D. Pedro II;

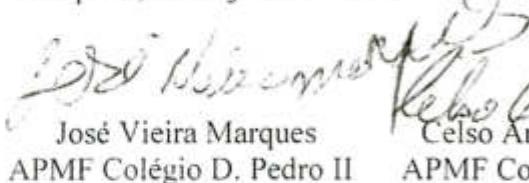
Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Colégio Estadual João XXIII;

Rotary Club de Janiopolis;

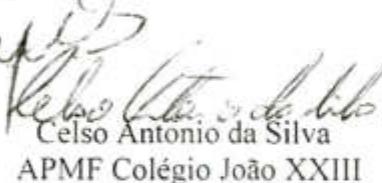
Conselho Econômico Paroquial de Janiopolis;

ACIJAN – Associação Comercial e Empresarial de Janiopolis.

Janiópolis, 01 de julho de 2015.


José Vieira Marques

APMF Colégio D. Pedro II


Celso Antonio da Silva

APMF Colégio João XXIII


José Vieira Lopes

Rotary Club de Janiopolis


Edivaldo Aparecido do Nascimento

ACIJAN


Ronaldo Vieira Lopes

Conselho Econômico Paroquial

 Tabelionato Gomes

Samuel Gomes

Autentico a presente fotocópia pur conferir com original que me foi apresentado. O referido é verdade e que dou fé. *0009* GYOKZZ-214978-84*

Janiópolis-PR, 20 de julho de 2015

Samuel Gomes Tabelião





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000040/2004-PR

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANÍPOLIS - CNPJ: 02.812.515/0001-11		Nº DA ENTIDADE 50013713841		
Nº DA ESTAÇÃO 683836838	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 24S0852	LONGITUDE 52W4622
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ADALÍSIO RODRIGUES S/N		DISTRITO *****		
BAIRRO VILA SÃO JOÃO		MUNICÍPIO JANÍPOLIS UF PR		
CIDADE DA OUTORGA : Janiápolis/PR NOOME FANTASIA : RÁDIO COMUNIDADE FREQUÊNCIA : 87,9 MHz HORARIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM318		Número Processo : 537400001701999 CANAL : 300 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MAXIMA : **** W LICENÇA PROVISÓRIA nº 001/001, de 15 de Maio de 2004, pelo art. 19 da Lei nº 9.394, de 23 de Julho de 1996, prorrogada pelo art. 19 da Lei nº 10.639, de 21 de Junho de 2002.		
ESTÚDIO ENDEREÇO : RUA ADALÍSIO RODRIGUES S/N VILA SÃO JOÃO MUNICÍPIO : Janiápolis TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : Auad Correa EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. GANHO : 0.00 dB DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 1/4 DE Onda COTA BASE DA TORRE : **** m		LOCALIDADE : UF : PR MODELO : SP5025 POTÊNCIA : 25.000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : PT-0 dB POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 15.0 m		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS. ***** *PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA* *****				
OBSERVAÇÕES 02.812.515/0001-11		EMITIDA EM 22/12/2004	VÁLIDA ATÉ Deliberação Pelo Congresso Nacional	
 Nelson Oliveira Ministro das Comunicações				

Para
Ministério dos Consumidores
Secretaria de Defesa do Consumidor
Exploranda dos Ministérios
Bloco "C" 3º andar
Brasília - DF - 70044-900

Rodcom

receptor ofício 20048 / mcl/2015
processo: 53900 029943/2015-21



Associação de Convívio Artístico Cultural de Joniápolis
Sua fundada morro, 644 - Vila São José
87.380.000 - Joniápolis / PR

Janiópolis/PR 24 de fevereiro de 2016.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de acompanhamento e avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Bloco "R" – Edifício Anexo – 3º andar – Ala Oeste

BRASÍLIA – DF- 70044-900

Assunto: Segunda via de Ofício nº 33625/2015 de 15/10/2015.

Entidade: *Associação Convivência Artística e Cultural de Janiópolis*

Processo:

Prezados Senhores:

Conforme Edital de nº 120 de 16/02/2016 publicado no Diário Oficial da União do dia 18/02/2016, na seção 3, página 106, o qual se refere a correspondência devolvidas, solicitamos a 2ª via do ofício 33625/2015 emitido para essa associação, o qual se refere tal publicação acima citada, esse ofício foi devolvido pelo correio local ao Ministério das Comunicações, procuramos o correio e não recebemos nenhuma informação completa.

Assim sendo precisamos tomar conhecimento do conteúdo de tal correspondência para que possamos tomar as providências necessária, caso seja alguma exigência o conteúdo do ofício ou qualquer outro assunto.

Solicitamos ainda que o ofício seja enviado para o email do presidente cito: julioguimaraes04@gmail.com ou para scristinaoliveira@uol.com.br, caso não seja possível por email favor enviar para o endereço cito a *Rua Geralda Moreira, nº 644, Vila São João, Janiopolis, Estado do Paraná, CEP – 87380-000*.

Sem mais, agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Associação Convivência Artística e Cultural de Janiópolis

Marcio José Ribeiro

CPF 021.472.329-12

Presidente da Entidade

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 01/02/2016 horas

Assinatura: Ana Paula

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS

Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João
JANIÓPOLIS – PR
CEP: 87380-000

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de acompanhamento e avaliação de Serviços de
Comunicação Eletrônica

Bloco "R" – Edifício Anexo – 3º andar – Ala Oeste

BRASILIA – DF

CEP: 70044-900

AR



SEDEX

PESO (KG)
0,017

DI 67152126 1 BR





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ROMILDO APARECIDO DE OLIVEIRA** (Título Eleitoral: 038731300647) é **MEMBRO** (exercício: 14/03/2016 a 11/12/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	11 - PARTIDO PROGRESSISTA
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	JANIÓPOLIS - PR - Municipal
Vigência:	Ínicio: 14/03/2016 Final: 11/12/2017
Código de Validação:	WefTlgvtRHyo/CAfyu2rQcg7ZwE=
Certidão emitida em:	21/08/2017 15:02:16

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 19257/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.029943/2015-21**.

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Janiópolis**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi protocolado em 03/08/2015 (fls. 1 e 2 do evento SEI 0641521), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 10/07/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (evento SEI 2149316), verificou-se que o Sr. **Romildo Aparecido de Oliveira**, 2º tesoureiro da entidade, é também membro do Diretório Municipal do Partido Progressista -PP, com vigência de 14/03/2016 a 11/12/2017, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Amplia Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 24/08/2017, às 08:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2151329** e o código CRC **1AC0FC62**.

Minutas e Anexos:(Certidão do TSE- evento SEI 2149316).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36649/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Márcio José Ribeiro

Representante Legal da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis

Rua: Geralda Moreira, 644 - Vila São João

CEP: 87380.000 - Janiópolis/PR.

CNPJ nº 02.812.515/0001-11

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029943/2015-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19257/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2151395** e o código CRC **0DA655CB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36649/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029943/2015-21 - Nº SEI: 2151395

PREENCHER COM LE TRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36649/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53900.029943/2015-21

MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL DE JANÍPOLIS

Rua Geralda Moreira, 644 - Vila São João.
87380-000 Janiópolis / PR

UF	PAÍS / PAYS
E	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bruno Rawne da Silveira
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

11/9/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

110 922 815 0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET N° DE L'AGENT

Dioney Miranda Mendes
Mat. 8.587.876-7
JANIOPOLIS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

75240203-0

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 3 2 7 6 6 4 3 3 3 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

 - - - - - -

01250.061212/2017-31

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS

CNPJ Nº 02.812.515/0001-11

Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João – CEP: 87380-000 – JANIÓPOLIS - PR

Janiópolis, 25 de setembro de 2017.

Exma. Sra.
INALDA CELINA MADIO
MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento ao contido em seu Ofício nº 36649/2017/SEI-MCTIC, e Nota Técnica referente à análise do processo nº 53900.029943/2015-21, vimos através do presente informar que tomamos as providências cabíveis para a regularização de falhas apontadas na referida nota técnica. Para tanto segue anexo os seguintes documentos:

- Carta renúncia do senhor Romildo Aparecido de Oliveira;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Assim, solicitamos o acolhimento dos documentos e que seja realizado nova análise técnica e considerado regular o referido processo, com seu encaminhamento para deferimento.

Colocamo-nos à sua inteira disposição no que se fizer necessário, oportunidade que aproveitamos para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/10/17, 17:00 horas
Assinatura: Conceição

Janiópolis, 12 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.
MARCIO JOSÉ RIBEIRO
DD. PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTISTICA E CULTURAL DE JANÍPOLIS
NESTA.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a minha renuncia do cargo de 2º tesoureiro da diretoria desta Associação bem como a minha e baixa como sócio a partir desta data.

Agradeço a todos os membros desta associação, mas devido a problemas de cunho pessoal resolvi pedir o meu desligamento em caráter irrevogável. Não poderia deixar que meus planos pessoais pudessem atrapalhar o excelente trabalho que esta associação faz em prol da nossa comunidade, daí a decisão de meu desligamento.

Certo de poder contar com a compreensão dos membros desta associação, despeço-me.

Atenciosamente,


ROMILDO APARECIDO DE OLIVEIRA
2º Tesoureiro

12/09/2017


Recebi em

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 001/2017

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, convocados através do Edital de Convocação, datado de 12 de setembro de 2017, afixado na sede da Radio Comunidade FM e também em vários locais públicos, com a seguinte ordem do dia: Aprovação da renuncia do 2º tesoureiro; Eleição do 2º tesoureiro e posse do tesoureiro eleito. Pontualmente as 9:00 horas o presidente senhor Marcio José Ribeiro, deu inicio a assembléia e solicitou ao secretário "adoc" senhor Julio Batista Guimarães para verificar a lista de presença, o qual verificou a presença de seis sócios. Verificando-se não haver número suficiente para dar inicio a Assembléia Geral Extraordinária, o presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias convocou para as 9:30 horas em segunda chamada com qualquer numero de sócios. As 9:30 horas o presidente deu inicio a Assembléia Geral Extraordinária e esclareceu que a convocação da assembléia extraordinária se deu tendo em vista que o senhor Romildo Aparecido de Oliveira é membro integrante do Diretório Municipal do Partido Progressista – PP, com vigência em 14/03/2016 a 11/12/2017, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4337/2015/SEI-MC, conforme Nota Técnica nº 19257/2017/SEI-MCTIC. Diante do ocorrido o senhor Romildo Aparecido de Oliveira encaminhou uma carta renuncia a esta diretoria, a qual acolheu a mesma, assim, colocada em votação a carta renuncia apresentada pelo senhor Romildo Aparecido de Oliveira, 2º Tesoureiro, foi aprovada por unanimidade pelos presentes; em seguida iniciou-se a eleição para o cargo de 2º tesoureiro, o qual foi apresentado o nome do senhor Luis Carlos Gomes, que colocado em votação foi eleito por aclamação. Assim foi declarado eleito o senhor Luis Carlos Gomes para o cargo de 2º tesoureiro sendo o mesmo empossado de imediato. O presidente esclareceu ainda, que o mandato será encerrado juntamente com os demais membros da diretoria, ou seja, no dia 11 de abril de 2018. Nada mais tendo a ser tratado o senhor presidente deu por encerrada a assembléia geral extraordinária, solicitou a mim, Julio Batista Guimarães, secretário adoc que redigisse a presente ata, que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os membros presentes.



FUNARPE
SELO DIGITAL Nº
cztwR.RtUpP.F2tLv
Controle:
5V4Vf.FKuYm
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Exma. Sra.

INALDA CELINA MADIO

MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ºAndar

BRASÍLIA – DF

CEP: 70.044-900



**ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA
E CULTURAL DE JANIÓPOLIS**
Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João
CEP: 87380-000 – JANIÓPOLIS - PR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 26623/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029943/2015-21.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Janiópolis**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0641521), em 3/8/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 10/7/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<p>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>	
		O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.	

Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>
		<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - assegurar, expressamente o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, - assegurar o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito a voz, - determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados, - incluir dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a diretoria, - permitir que a Assembleia

Portaria
nº 4334,
publicada
no DOU
de
21/9/2015.

Art. 131,
inciso II, c/c
art. 40

Estatuto social adequado à
Portaria nº 4334, de 2015.

geral possa ser também
convocada ao menos por
1/5 (um quinto) dos
associados (art.60 da Lei nº
10.406/2002-Código Civil),

- determinar que o tempo
de mandato dos membros
que compõem a diretoria
fica limitado ao máximo de
4 (quatro) anos, com direito
a 1 (uma) reeleição,

- determinar que o ingresso
do associado não fique
restrito à aprovação da
diretoria. Reitera-se que a
admissão do novo
associado (pessoa física ou
jurídica) não pode estar
condicionada à aprovação
ou mesmo à indicação por
outros associados.

- instituir um Conselho
Comunitário **composto**
por, no
mínimo, cinco pessoas
representantes de
entidades da
comunidade local, tais
como associações de
classe,
beneméritas, religiosas
instituídas com objetivo de
acompanhar a
programação da emissora,
com vista ao atendimento
do interesse exclusivo da
comunidade e dos
princípios estabelecidos no
art.4º da Lei nº9.612, de
fevereiro de 1998.

Observação 1: as alterações
estatutárias deverão ser
averbadas no registro inicial do
Estatuto (no Livro A, onde se
registram os atos constitutivos
das pessoas jurídicas, bem como
as averbações de suas alterações,
conforme art. 116 da lei nº 6.015,
de 31/12/1973), no Cartório Civil

		<p>de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Último relatório do Conselho Comunitário, datado de janeiro de 2017, avalando a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade e deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
--	--	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 20/11/2017, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2404282** e o código CRC **15FF3335**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49946/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Márcio José Ribeiro

Representante Legal da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis
(CNPJ nº 02.812.515/0001-11)

Rua: Geralda Moreira, 644 - Vila São João

CEP: 87380.000 - Janiópolis/PR.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029943/2015-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26623/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2404490** e o código CRC **B7282D7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49946/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029943/2015-21 - Nº SEI: 2404490

Data de Envio:
24/11/2017 09:43:17

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocomunidadejnss@hotmail.com
julioguimaraes04@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_2404490.html](#)
[Nota_Tecnica_2404282.html](#)

RÁDIO COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS

CNPJ Nº 02.812.515/0001-11

Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João – CEP: 87380-000 – JANIÓPOLIS - PR

Janiópolis, 18 de dezembro de 2017.

Exma. Sra.

INALDA CELINA MADIO

MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Assunto: Processo nº 53900.029943/2015-21

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento ao contido em seu Ofício nº 49946/2017/SEI-MCTIC, e Nota Técnica nº 26623/2017/SEI-MCTIC, vimos através do presente informar que tomamos as providências cabíveis para a regularização de falhas apontadas na referida nota técnica. Para tanto segue anexo os seguintes documentos:

- Declaração, atualizada;
- ATA nº 002/2017 adequando o Estatuto Social à Portaria nº 4334/2015;
- Cópia do Estatuto Social - consolidado;
- Último relatório do Conselho Comunitário.

Assim, solicitamos o acolhimento dos documentos e que seja realizado nova análise técnica e considerado regular o referido processo, com seu encaminhamento para deferimento.

Colocamo-nos à sua inteira disposição no que se fizer necessário, oportunidade que aproveitamos para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/12/17 • 15:00 horas

Assinatura: Roncicão

RÁDIO COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS

CNPJ Nº 02.812.515/0001-11

Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João – CEP: 87380-000 – JANIÓPOLIS - PR

DECLARAÇÃO

Eu, Marcio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 021.472.329-12, residente e domiciliado à Rua Geraldo Maffei, 86, nesta cidade de Janiópolis-Pr., Presidente da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, venho através desta ATESTAR, para os devidos fins e em especial em cumprimento a Nota Técnica nº 26623/2017/SEI-MCTIC, que as instalações e equipamentos da Rádio Comunidade – Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, encontram-se de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, e em conformidade com a Licença para Funcionamento de Estação, emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Por ser a mais lídima, expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Janiópolis, 11 de dezembro de 2017.

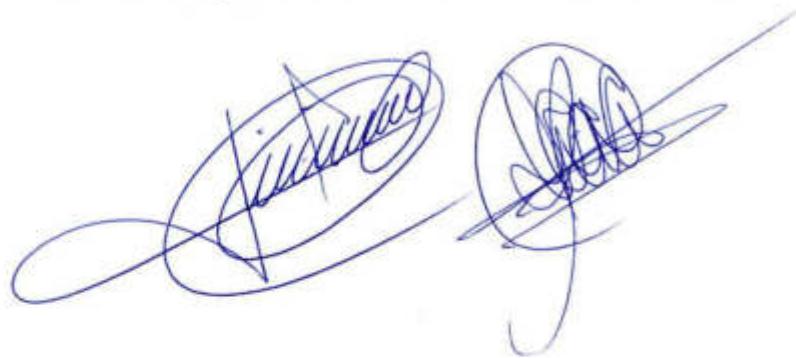
MARCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA N° 002/2017

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, convocados através do Edital de Convocação, datado de 27 de novembro de 2017, afixado na sede da Rádio Comunidade FM e também em vários locais públicos, com a seguinte ordem do dia: Alterações e Revisões no Estatuto Social. Pontualmente as 9:00 horas o presidente senhor Marcio José Ribeiro, deu início a assembleia e solicitou ao secretário “adoc” senhor Julio Batista Guimarães para verificar a lista de presença, o qual verificou a presença de seis sócios. Verificando-se não haver número suficiente para dar início a Assembleia Geral Extraordinária, o presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias convocou para as 9:30 horas em segunda chamada com qualquer número de sócios. As 9:30 horas o presidente deu início a Assembleia Geral Extraordinária e esclareceu que a convocação da assembleia extraordinária se deu tendo em vista se fazer algumas alterações e revisões no estatuto social, adequando-se as normas do Ministério das Comunicações, bem como se fazer algumas revisões ortográficas e corrigir erros de digitação constantes no estatuto social, desde que essas revisões não alterem a redação e interpretação do estatuto social. Assim, o presidente solicitou ao secretário que apresentasse as alterações que se aprovadas serão efetuadas no estatuto social, conforme segue: Art. 4º o Parágrafo Único passará a ser “Parágrafo 1º - Os sócios Beneméritos ficarão isentos de mensalidades ou taxas e gozarão de todas as vantagens e benefícios concedidos aos demais sócios.”; e acrescentara o “Parágrafo 2º - A admissão de novos sócios será gratuita e não depende de aprovação pela diretoria ou indicação por outros associados, depende tão somente de sua solicitação e cumprimento as normas e exigências deste Estatuto.”; Art. 9º terá nova redação “Art. 9º - A Diretoria compete zelar pelos interesses da Associação. Esta será eleita a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária e será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Conselho Fiscal; Conselho Comunitário.”; o Parágrafo 12º do Art. 9º terá a seguinte redação “Parágrafo 12º - Qualquer membro da Diretoria poderá ser reeleito, com direito em apenas 1 (uma) reeleição.”; acrescenta-se o Parágrafo 21º ao Art. 9º “Parágrafo 21º - Ficam impedidos de participar da Diretoria da Associação o associado que: a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas, federal, estadual, distrital ou municipal; b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial, ou e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.” Art. 19º terá nova redação “Art. 19º - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 4 (quatro) anos em assembleia geral ordinária.” Será acrescido o Parágrafo Único ao Art. 33º “Parágrafo Único – Não poderá ser feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.”. Após

apresentadas as alterações o presidente colocou em discussão e votação, que foram aprovadas em sua totalidade por decisão unânime dos presentes. O presidente esclareceu ainda, que o atual mandato será encerrado no dia 11 de abril de 2018 e que a próxima diretoria quando eleita terá um mandato de 4 anos. Nada mais tendo a ser tratado o senhor presidente deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, solicitou a mim, Julio Batista Guimarães, secretário adoc que redigisse a presente ata, e que tomasse todas as medidas necessárias para registro da ata e alterações no Estatuto Social, conforme aprovações efetuadas e a mesma que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os membros presentes.



1^a Alteração do Estatuto Social

CONSOLIDAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, fundada em 02 de janeiro de 1998, com sede a Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João, em Janiópolis e foro no Município de Campo Mourão – Pr, é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa, política partidária, ou religiosa, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º - A Associação poderá ser designada por uma sigla "A. Cultural" sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores do Município de Janiópolis.

Art. 3º - A Associação de Convivência Artística e Cultural, tem por finalidade:

- a) Congregar todos os moradores do Município de Janiópolis, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, a fim de se obter a elevação da qualidade de vida de todos;
- b) Identificar, mobilizar ou formar novos grupos capazes de representar os diversos interesses dos moradores, a fim de que estes adquiram condições de resolver seus problemas comuns, objetivando sua autonomia;
- c) Estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistências e outras do Município de Janiópolis, seus problemas, recursos e aspirações;
- d) Promover e contribuir para formações e desenvolvimento da vida comunitária, artística e cultural do Município de Janiópolis;
- e) Representar os moradores do Município de Janiópolis em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- f) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- g) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas do Município de Janiópolis, pleiteando as respectivas soluções;
- h) Buscar os recursos institucionais disponíveis de âmbito Federal, Estadual, Municipal, oficiais ou particulares, para execução de seus programas;

- i) Adquirir e manter, conforme os interesses da população, equipamento sócio comunitário.
- ii) A execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Art. 4º - Os sócios serão admitidos e cadastrados no quadro social da Associação, nas seguintes categorias:

- a) Sócios Moradores – são todos os moradores, homens e mulheres, casados ou solteiros, residentes dentro da área de jurisdição do Município de Janiópolis, que dela queiram fazer parte, que tenham no mínimo dezesseis anos de idade para serem associados;
- b) Sócios Beneméritos – são aqueles a quem esta entidade vier a conceder essa distinção, por terem prestados relevantes serviços a entidade e a comunidade.
- c) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo 1º – Os sócios Beneméritos ficarão isentos de mensalidades ou taxas e gozarão de todas as vantagens e benefícios concedidos aos demais sócios.

Parágrafo 2º - A admissão de novos sócios será gratuita e não depende de aprovação pela diretoria ou indicação por outros associados, depende tão somente de sua solicitação e cumprimento as normas e exigências deste Estatuto.

Art. 5º - Será excluído do quadro social:

- a) Mediante seu expresso pedido;
- b) Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da Associação, em virtude de falta grave, ou que passar a integrar a outra entidade, bem como localidade, em que seus direitos sejam assim indeferíveis, a critério da Diretoria;
- c) A Diretoria poderá advertir ou suspender o sócio que insurgir-se publicamente contra a Associação, sem motivo;
- d) Os associados reincidentes em infração punida com advertência, terá suspensão de 1 (um) a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – As penalidades serão aplicadas a critério da Diretoria, obedecendo as disposições estatutárias depois de apurados as causas,

cedendo, entretanto, ao sócio envolvido, **defesa sobre a decisão tomada pela Diretoria.**

CAPITULOS III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6º - São Direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Frequentar a Sede da Associação;
- c) Participar das diversas atividades da Associação;
- d) Participar das Assembleias Gerais;
- e) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria a adoção de qualquer medida de proveito para a Associação;
- f) Recorrer dos atos da Diretoria quando julgar prejudiciais a seus direitos;
- g) Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- h) Apresentar sugestões e propostas de interesse comunitário;
- i) Representar a Associação quando indicado pela Diretoria;
- j) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 dos associados;
- k) Participar das reuniões dos órgãos de Diretoria e fiscalização da entidade, com direito à palavra, e da Assembleia Geral com direito a voz, voto e apresentar propostas.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- a) Acatar as decisões da Diretoria e tudo o que diz respeito ao estatuto;
- b) Cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a Associação se propõe;
- c) Comparecer as Assembleias Gerais;
- d) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados ao patrimônio;
- e) Proteger o patrimônio da Associação;
- f) Elevar o bom nome da Associação em todas as ocasiões;
- g) Comunicar à Diretoria da Associação, irregularidades verificadas no Município de Janiópolis;
- h) Colaborar com a Associação em trabalhos de interesse da comunidade;
- i) Contribuir com uma mensalidade fixada pela Diretoria em Assembleia Geral;

Parágrafo Único - Perde o direito de Associado todo aquele que não cumprir com as disposições deste Estatuto ou perder a condição de morador ou proprietário do Município de Janiópolis.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO

Art. 8º - A Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 9º - A Diretoria compete zelar pelos interesses da Associação. Esta será eleita a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária e será composta dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º - Compete à Diretoria criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto à comunidade.

Parágrafo 2º - Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da comunidade, serão indicados pela Diretoria.

Parágrafo 3º - Resolver os casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no estatuto, mediante prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo 4º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo 5º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, terão direito de votar nas reuniões da Diretoria.

Parágrafo 6º - Reunir-se ordinariamente de 60 em 60 dias e, quando necessário, extraordinariamente.

Parágrafo 7º - Ficará a critério da Diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem envolva a Associação em entidades que contrariam o Estatuto.



Parágrafo 8º - Apresentar balanço referente as atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.

Parágrafo 9º - Apresentar duas vezes por ano balancetes demonstrativos.

Parágrafo 10º - Fazer observar tudo que prescreve este Estatuto.

Parágrafo 11º - Comunicar aos associados as resoluções tomadas, desde que estes sejam de interesse pessoal dos mesmos.

Parágrafo 12º - Qualquer membro da Diretoria poderá ser reeleito, com direito em apenas 1 (uma) reeleição.

Parágrafo 13º - Qualquer membro poderá deixar o cargo, mediante a comunicação escrita à Diretoria e aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo 14º - Convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidade.

Parágrafo 15º - Admitir candidatos a sócios, bem como, determinar sua exclusão, conforme disposto no Art. 4º.

Parágrafo 16º - Elaborar seu próprio Regimento Interno.

Parágrafo 17º - Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

Parágrafo 18º - A destituição de administradores será da competência da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que não poderá deliberar sem o quórum de 2/3 dos associados, devendo a Assembleia providenciar a sua substituição.

Parágrafo 19º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 20º - Somente farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros maiores de 21 anos ou emancipados.

Parágrafo 21º - Ficam impedidos de participar da Diretoria da Associação o associado que:

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas, federal, estadual, distrital ou municipal;
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem;
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou
- e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

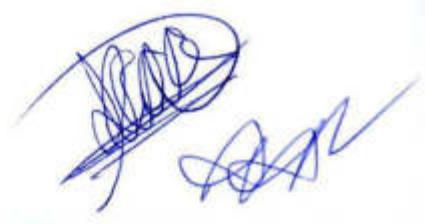
Art. 10º - A presidência é constituída de um Presidente e um Vice-Presidente e a eles compete:

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) Anunciar por todos os meios fazer discutir;
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do sócio que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- e) Zelar pela fiel execução do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Rubricar todos os livros da Associação;
- h) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
- i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Geral, relatórios das atividades e Prestação de Contas;
- l) Convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário;
- m) Representar a Associação e todos os atos oficiais administrativos e jurídicos, juntamente com qualquer outro membro da Diretoria, designar quem o represente, podendo também dar procuração a advogado com poder "Ad-judicia";
- n) Representar a Associação em juízo e em suas relações com terceiros, podendo constituir procuradores, sempre que houver necessidade de representação, judiciais ou não;
- o) Autorizar quaisquer tipos de despesas da Associação sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- p) Indicar representantes da Associação em atividades extraprograma, sempre que necessário;
- q) Decidir as votações quando houver empate;
- r) Executar todas as demais atividades não explicitamente atribuídas por este Estatuto a outros órgãos, inclusive constituir procuradores "Ad-judicia" em nome da Associação.

Parágrafo Único – Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art. 11º - A Secretaria é constituída de um 1º Secretario e de um 2º Secretario e a eles compete:

- a) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da tesouraria;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e de todas as reuniões presididas pelo presidente ou seu substituto legal;



- d) Ler nas reuniões da Diretoria todas a correspondência enviada à Associação;
- e) Redigir a Correspondência solicitada pelos diretores, fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o Presidente toda a correspondência da Associação, quando se fizer necessário;
- g) Oficializar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas aos Associados que foram desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissões;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma;

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretario nos seus impedimentos e auxilia-lo em todas as atividades afins.

Art. 12º - A tesouraria é composta de um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro e a eles compete:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação;
- b) Arrecadar joias, mensalidades, contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro-caixa;
- e) Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para presidência da Associação.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art. 13º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tendo um presidente, sendo todos eleitos pela Assembleia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

Art. 14º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Aprovar as tabelas e taxas e contribuição;
- e) Reunir-se em caráter ordinário ou extraordinário por convocação de seu presidente, da Diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;



- f) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros atas;
- g) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- h) Ao Presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;
- i) É assegurado ao Presidente Fiscal, nas reuniões, o voto de desempate.

Art. 15º - Compete aos suplentes do Conselho Fiscal substituir aos membros titulares, quando convocado pelo Presidente em casos necessários.

Art. 16º - A Assembleia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios, em gozo de seus direitos estatutários, e a ela cabe:

- a) Em Assembleia Geral Ordinária, deverão ser eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretário, o 1º e o 2º Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
- b) Poderão votar todos os sócios cadastrados pela Associação.

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

A – ORDINARIAMENTE

- a) Para eleições dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

Parágrafo 1º - Para as Assembleia Ordinária, a convocação será feita pelo Presidente, em editais fixados fora da sede da Associação em locais públicos do bairro, para conhecimentos geral e com antecedência de 20 (vinte) dias, no mínimo.

B – EXTRAORDINARIAMENTE

- a) Quando a Diretoria achar conveniente, ou na forma prevista no Art. 6º, letra "j" deste estatuto;
- b) Para resolver em grau de recurso os casos de expulsão.

Parágrafo 2º - Para as Assembleias Extraordinárias a convocação, será feita pelo Presidente, em editais fixados fora da sede da Associação em locais públicos do bairro para conhecimento geral, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo.

Art. 18º - A Assembleia Geral Extraordinária compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o Estatuto sem alterar as finalidades perspicuas da Associação;

- c) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras, parágrafos, deste Estatuto, bem como os casos omissos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral funciona:

- 1 – Em primeira chamada, com no mínimo de dois terços dos sócios;
- 2 – Em segunda chamada, com qualquer número de sócios;
- 3 – O intervalo entre uma e outra chamada será de 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 19º - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 4 (quatro) anos em assembleia geral ordinária.

Art. 20º - As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal será realizada por escrutínio secreto durante 04 (quatro) horas contínuas, pelo menos, na sede da Associação ou em local pré-determinado, onde funcionará a mesa coletora.

Art. 21º - As eleições se farão, por voto secreto das chapas concorrentes, e estas deverão englobar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – As inscrições das chapas serão registradas junto ao Presidente da Associação, mediante protocolo.

Art. 22º - As eleições serão nominais em cédula única impressa com o nome da chapa, nome do Presidente e número das chapas concorrentes.

Parágrafo Único – É vedada a participação de uma mesma pessoa em mais de uma chapa.

Art. 23º - Todos os associados poderão ser candidatos a cargos eletivos, salvo nos seguintes impedimentos:

- a) Os associados que não estiverem em dia para com suas obrigações (mensalidades) se houverem, perante a tesouraria da Associação;
- b) Proprietário não residente;



Art. 24º - Todos os associados presentes, poderão votar, devendo assinar o livro de presença, obedecendo as exigências anteriores estabelecidas pela Diretoria em exercício.

Parágrafo Único – Os associados analfabetos também poderão votar e seus nomes dever ser anotados pelo Presidente da mesa eleitoral, no livro de presença.

Art. 25º - As eleições serão coordenadas e dirigidas por membros da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis.

Art. 26º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos.

Art. 27º - Em caso de empate, será eleita a chapa em que o Presidente seja o mais idoso.

Art. 28º - Todo o voto em duplicidade ou que contiver qualquer impressão que o identifique, bem assim os que fizerem acompanhar de escritos jocosos ou mesmo sem a rubrica do Presidente da mesa eleitoral, serão considerados nulos.

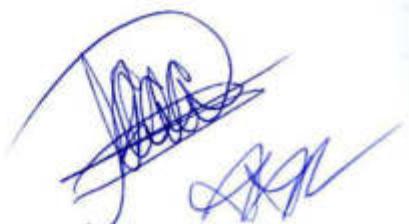
CAPÍTULO VI

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 29º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo ser coordenado pelo Diretor-Presidente, com auxílio do Diretor de Programação da Rádio Comunidade FM.



Art. 30º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 31º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VII DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 32º - O Patrimônio da Associação é constituído:

- a) Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir;
- b) Das contribuições dos associados;
- c) De subvenções, legados, donativos, etc.;
- d) Das vendas patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

Art. 33º - A entidade aplicará integralmente na comunidade os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais empregando o eventual "superávit" na expansão dos seus serviços e ampliação de suas atividades sócio comunitárias.

Parágrafo Único - Não poderá ser feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Os cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da Diretoria.

Art. 35º - A A. CULTURAL, é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art. 36º - Nenhum membro da Associação responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 37º - A Associação não remunerará por qualquer título ou forma os cargos da Diretoria.

Parágrafo Único – Devem, no entanto, ser reembolsada as despesas inevitáveis devidamente comprovadas que resultem os serviços prestados a Associação pelos Diretores, membros do Conselho Fiscal e dos Departamentos e Comissões.

Art. 38º - Não será permitido dupla representação em qualquer instância da Associação.

Art. 39º - As pessoas que compareceram as sessões preparatórias da Associação e assinaram a Ata de Fundação, são consideradas sócio titular.

Art. 40º - Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem no mínimo três quartas partes do número de Associados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 41º - Em caso de dissolução da Associação, o voto do Presidente é levado em consideração como os demais associados.

Art. 42º - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma instituição de fins assistenciais à escolha da Assembleia Geral.

Art. 43º - Os membros da Diretoria que se candidatarem a cargos político-partidários, deverão se desvincular da diretoria 120 (cento e vinte) dias antes das eleições.

Art. 44º - A entrega de chapas para eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data prevista para as eleições.

Art. 45º - Na passagem de poderem, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.



Art. 46º - Aos sócios é obrigatório o conhecimento dos Estatutos.

Parágrafo Único – A alegação de ignorância para justificação de falta em nenhum caso será aceita pela Diretoria.

Art. 47º - Poderá a Associação promover sessões festivas em benefício próprio da entidade.

Art. 48º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas ou seis alternadas, sem justificar por escrito sua ausência, será substituído em seu cargo.

Art. 49º - A Associação fornecerá carteirinhas padronizadas de identificação dos associados, onde constará obrigatoriamente a sigla da A. Cultural e os dados pessoais do associado.

Art. 50º - A A. Cultural é a única entidade legitimada para coordenar e presidir as eleições da Associação, ficando vedada a participação ou ingerência de quaisquer outras entidades de representação.

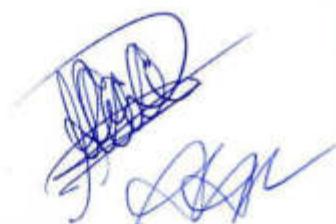
CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51º - As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal e conforme o caso devendo os avisos serem fixados no quadro respectivo em local bem visível, até novas disposições as revogarem.

Art. 52º - O presente Estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação ou ser substituído pela Assembleia Geral, mediante apresentação de proposta pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos associados, após um ano de vigência do mesmo.

Art. 53º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 54º - Fica assim composta a **primeira Diretoria** da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis:

Presidente: Julio Batista Guimarães
 Vice-Presidente: Francisco Chagas da Silva
 1º Secretário: José dos Santos Feitosa
 2º Secretário: Jandira Teodoro de Almeida Borsari
 1º Tesoureiro: Joventino José Teixeira
 2º Tesoureiro: Expedito Alves dos Santos

Conselho Fiscal: Luis Carlos Gomes, Humberto José da Silva, José Claudio do Prado, Romildo Aparecido de Oliveira, Raimundo Barbosa da Silva, Irene Harmatiuk, Claudemir de Faccio Alves, Simone Telma Pereira, Amarildo Rosa.

Suplentes do Conselho Fiscal: Julio Harmatiuk, Arlete Cristina Valério Rodrigues e Santino Cardoso de Andrade.

Janiópolis, 04 de dezembro de 2017.

MARCIO JOSÉ RIBEIRO
 Presidente



*Souza MM
 DAB/PR 35.675
 Alan Cleiton de Souza Souza*

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
kzt2T.DeLof.2H7Ih
 Controle:
KVI6t.68rh5
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

RELATÓRIO DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Dados da Entidade:

Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis
Rua Geralda Moreira, 644 - Vila São João - CEP: 87380-000 - Janiópolis - Pr.

CNPJ 02.812.515/0001-11 - Radio Comunidade

Freqüência: 87,9 MHz — Radiodifusão Comunitária — Canal 200
Número Fistel: 50013713841 - Número Estação: 683836838

Relatório Resumido da Programação

ÁREA DE SAÚDE:

Durante a programação diária;

Campanhas de vacinação: Pólio, Gripe, etc. (Secretaria Municipal de Saúde);

Febre aftosa, vazio sanitário e saúde animal. (Secretaria Municipal De Agricultura);

Campanhas de prevenção: Dengue, gripe, hipertensão, diabetes, cárries, atividades físicas, prevenção do câncer uterino, dentre outras; Campanhas de doação de sangue e doação de órgãos;

Entrevistas (Jornal - Informativo Cidadão) - Segunda a Sexta-Feira 08h00min as 08h30min;

Profissionais: Clínica geral, cardiologia, odontologia, psicologia, enfermagem, fisioterapia, nutrição, farmácia, bioquímica, oftalmologia e membros da comunidade.

ÁREA SOCIAL:

Durante a programação diária (Comunidade Bem Informada) - várias edições durante o dia;

Campanhas da Pastoral da Saúde, Pastoral da Criança, Pastoral Familiar, Vicentinos, Rotary Club, Acijan, Escolas, Igrejas, Apae, dentre outras;

Notas de: Cursos profissionalizantes do Senar/Agência do Trabalhador/Cras;

Cursos e reuniões de campo de Cooperativas;

Bolsa Família;

Notas de Falecimento;

Perdas de documentos, animais e objetos;

Festas nas comunidades;

Reuniões e eventos públicos;

Cartório Eleitoral;

Eventos culturais / Eventos educacionais / Eventos esportivos; Feira do Produtor;

Utilidade Pública: Copel / Sanepar / Policia;

JORNALISMO:

Jornal Informativo da 87.9 (Notícias Locais e Regionais) de segunda a sexta-feira das 08h30min As 09h00min;

Jornal do Meio dia — (Notícias do Brasil e do Mundo e Programa da Pastoral da Criança) de segunda a sexta-feira das 12h00min As 13h00min;

Entrevista com pessoas da comunidade e ligadas ao: Rotary Club, Associação Comercial e Empresarial de Janiopolis - Acijan, Conselhos Municipais, Igrejas, Escolas, Associação

de Bairros, Associação de Agricultores, Sindicato Rural, Departamentos da Prefeitura Municipal, APAE, Hospital Municipal e Centro Municipal de Saúde, Pastorais, Agência do Trabalhador, Emater, dentre outras;

ASSUNTOS DIVERSOS:

Fórum da comarca, autoridades municipais, estaduais, federais e eclesiásticas;
Divulgação/Transmissão/Eventos Locais:

Janeiro a Dezembro - Campeonatos esportivos locais nas mais diversas modalidades amadoras e escolares, transmissão da missa aos domingos e programas das Igrejas Evangélicas aos sábados;

Fevereiro: Atividades relacionadas á cultura municipal, Projeto Rotary Day;

Março: Dia Internacional de Mulher;

Abril: Festa nas comunidades rurais;

Maio: Promoção Acijan Dia das Mães / Passeio Ciclistico do Rotary Club;

Junho: Festa Junina das escolas estaduais e municipais;

Julho: Encontro dos Produtores Rural Janiópolis;

Agosto: Festa da Costela Pantaneira — APAE;

Setembro: Atividades da Semana da Independência Escolas Municipais e Estaduais;

Outubro: Festa da Padroeira Janiópolis; Projeto do Rotary Pedalando Contra a Pólio

Novembro: Festa de Aniversário do Município e atividades relacionadas;

Dezembro: Eventos da cultura/ Réveillon Popular praça pública;

CAMPANHAS/ARRECADAÇÃO/COMUNIDADE:

Comunidade/Rádio/Pastoral da Criança: Arrecadação de brinquedos para crianças carentes;

Cras/Ação Social/Radio: Arrecadação de alimentos, móveis e demais, para pessoas da comunidade extremamente pobres;

Rotary Club/Pastoral da Criança: Campanhas para arrecadação de fundos, campanhas do agasalho, etc.;

APAE- Eventos e promoções benficiais;

Vicentinos: Arrecadação de roupas e alimentos;

UTILIDADE PÚBLICA:

Nos últimos 12 meses foram:

85 anúncios de documentos achados e perdidos

72 anúncios de animais perdidos

116 anúncios de objetos pessoais achados e perdidos

137 avisos de utilidade pública na área de saúde

159 avisos de utilidade pública em outras áreas

35 coberturas de eventos públicos, religiosos, comunitários, sociais e empresariais.

CONCLUSÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

A Rádio Comunidade Fm, radiodifusão comunitária, por meio da Associação de Convivência Artística e Cultura de Janiópolis, na sua finalidade conforme determina a legislação pertinente cumpre com suas funções plenamente, tanto na sua programação diária quanto no trabalho desenvolvido na comunidade local, prestando relevantes serviços nas áreas humanitárias, sociais, comunitárias, prestando informação e divulgando a comunidade.

ENTIDADES INTEGRANTES DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Colégio Estadual D. Pedro II;

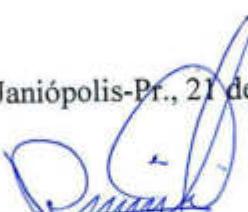
Associação de Pais, Mestre e Funcionários do Colégio Estadual João XXIII;

Rotary Club de Janiopolis;

Conselho Económico Paroquial de Janiopolis;

ACIJAN — Associação Comercial e Empresarial de Janiopolis.

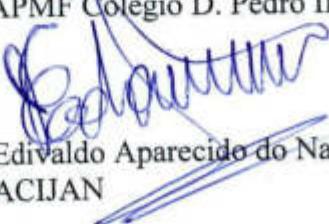
Janiópolis-Pr., 21 de janeiro de 2017.


Ronaldo Vieira Lopes
Conselho Econômico Paroquial


Celso Antonio da Silva
APMF Colégio João XXIII


Jose Vieira Lopes
Rotary Club de Janiopolis


José Vieira Marques
APMF Colégio D. Pedro II


Edivaldo Aparecido do Nascimento
ACIJAN

Exma. Sra.
INALDA CELINA MADIO
MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
BRASILIA – DF

CEP: 70.044-900



**RÁDIO COMUNIDADE
Associação de Convivência Artística e
Cultural de Janiópolis
Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João
JANIÓPOLIS – PR**

CEP: 87380-000

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 341/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Márcio José Ribeiro

Representante Legal da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis
(CNPJ nº 02.812.515/0001-11)

Rua: Geralda Moreira, 644 - Vila São João

CEP: 87380.000 - Janiópolis/PR.

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.029943/2015-21.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 26623/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 49946, recebido em 24/11/2017 (Correspondência Eletrônica SERCO), que trata de pendências encontradas nos autos, **em especial com relação a cópia legível do RG e CPF do 2º Tesoureiro da entidade, Sr.Luis Carlos Gomes.**

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2555462** e o código CRC **A046F02C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 341/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029943/2015-21 - Nº SEI: 2555462

Correspondência Eletrônica - 2622896

Data de Envio:
01/02/2018 16:49:24

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
radiocomunidadejnss@hotmail.com
julioguimaraes04@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.029943/2015-21

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente

via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_2555462.html](#)

RÁDIO COMUNIDADE

ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS

CNPJ Nº 02.812.515/0001-11

Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João – CEP: 87380-000 – JANIÓPOLIS - PR

Ofício nº 001/2018

Janiópolis, 19 de fevereiro de 2018.

Ilma. Sra.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

DD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

BRASILIA – DF

Assunto: Processo nº 53900.029943/2015-21

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento ao seu ofício nº 341/2018-SEI-MCTIC, vimos através do presente encaminhar conforme solicitado cópia legível do RG e CPF do 2º Tesoureiro da entidade, Sr. LUIS CARLOS GOMES.

Certos de podermos ter atendido sua solicitação a contento e termos sanado a pendência encontrada, solicitamos a reanálise do referido processo e o seu deferimento.

Colocamo-nos a sua inteira disposição no que se fizer necessário, oportunidade que aproveitamos para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



MARCIÃO JOSÉ RIBEIRO
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/02/18 • 16:00 horas
Assinatura: Lemeiço



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.266.306-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2014

NOME: LUIS CARLOS GOMES

FILIAÇÃO: JOSE GOMES
DULCELINE VASSELLI GOMES

NATURALIDADE: CRUZALIA/SP DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, JANIOPOLIS
C.CAS=805, LIVRO=68, FOLHA=56V

PIS/PASEP: 107.72249.98-6

CPF: 389.618.149-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



A

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

BRASÍLIA – DF

CEP: 70044-900



AR



RÁDIO COMUNIDADE
Rua Geralda Moreira, 644 – Vila São João
JANIÓPOLIS – PR
CEP: 87380-000

(ETIQUETA OU CARMIMO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE CONVIVENCIA ART. E CULTURAL DE JANIOPOLIS**

CNPJ: **02.812.515/0001-11**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:21:48 do dia 01/03/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.812.515/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE CONVIVENCIA ARTISTICA E CULTURAL DE JANIOPOLIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNIDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GERALDA MOREIRA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO
CEP 87.380-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO JANIOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3553-1490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **11:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2018

Identificação do Processo

Númer 53900.029943/2015 Localidade / JANIÓPOLIS/PR
Entid ASSOCIAÇÃO DE CONVIVENCIA ARTISTICA E CULTURAL DE JANIOPOLIS
Aviso 5 Publicaç 09/09/1999 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rivelino Aparecido Martins	815.327.849-53	1º Tesoureiro	11/04/2015 11/04/2019	
Humberto José da Silva	990.367.209-82	2º Secretário	11/04/2015 11/04/2019	
Márcio José Ribeiro	021.472.329-12	Presidente	11/04/2015 11/04/2019	(44) 98665537 ()
Luis Carlos Gomes	389.618.149-15	2º Tesoureiro	11/04/2015 11/04/2019	
Joventino Jose Teixeira	520.405.269-00	1º Secretário	11/04/2015 11/04/2019	
JULIO BATISTA GUIMARAES	592.901.969-04	Vice-Presidente	11/04/2015 11/04/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação:fls.1 e 2-evento SEI 0641521.
- Declaração parâmetros técnicos:fl.2-evento SEI 2531388-Proc.01250.082134/2017-16.
- Certidão negativa Anatel:fl.1-evento SEI 2695224.
- CNPJ válido e atual:fl.1-evento SEI 2695245.
- Estatuto Social atualizado e registrado no CRPJ:fls.3 a 18-evento SEI 2531388-Proc.01250.082134/2017-16.
- Ata eleição diretoria atual registrada no CRPJ:fls.10 e 11-evento SEI 0641521 e 1 a 3-evento SEI 2271573 Proc.01250.061212/2017-31.
- Relatório do Conselho sobre programação da emissora:fls.19 a 21-evento SEI 2531388--Proc.01250.082134/2017-16.
- RG e CPF dos dirigentes:fls.12 a 17-evento SEI 0641521 e fl.2-evento SEI 2691410-Proc.01250.010593/2018-71.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.

É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu/1/3/18.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

01/03/2018 15:22:20

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.029943/2015-21 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.029943/2015-21

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Janiópolis/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Janiópolis
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Janiópolis
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNIDADE
Logradouro: RUA ADALIZIO RODRIGUES, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.812.515/0001-11
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02812515000111

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANIÓPOLIS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA ADALIZIO RODRIGUES, S/N	Bairro: VILA SÃO JOÃO	Estado: PR
Número do CEP: 87380000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Janiopolis	Fax:	
Município: Janiopolis			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA GERALDA MOREIRA	Bairro: VILA SÃO JOÃO	Estado: PR
Número do CEP: 87380000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 644	Distrito:		
Município: Janiopolis			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 10/08/2005

Data Limite Instalação: 10/02/2006

Número do Processo: 537400001701999

Fistel: 50013713841

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	496	Portaria	MC	22/09/2003	25/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	48698	ATO	SCM	22/12/2004	24/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	878	Decreto Legislativo	CN	09/08/2005	10/08/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value=""/>

<input type="text"/>	<input type="text" value="52577"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="01/09/2005"/>	<input type="text" value="05/09/2005"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="592"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="08/11/2010"/>	<input type="text" value="30/03/2011"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Característica da Estação Instalada						<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Dados do Licenciamento						<input type="text"/>	<input type="text"/>
Dados da Estação							
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE JANÍPOLIS - CNPJ/CPF(02.812.515/0001-11)				Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: JANÍPOLIS/PR				Canal: 200			
Indicativo: ZYM318							
Dia Início <input type="text" value="Domingo"/>	Dia Fim <input type="text" value="Sábado"/>	Hora Início <input type="text" value="06:00"/>	Hora Fim <input type="text" value="24:00"/>	X	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/>		<input type="button" value="Imprimir"/>					

Fwd: Proc.53900.029943/2015-21 - Informações sobre existência de Pai.1 mensagem

De: Natalia Froemming

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

2 de março de 2018 10:30

Anexo [SRD - JANÍPOLIS.pdf](#) (272 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)
Tadeu,

Chegou resposta da CGFI a um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 1 de março de 2018 16:28:43

Assunto: Re: Proc.[53900.029943](#)/2015-21 - Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

[53900.053459](#)/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.063660](#)/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 592, de 08/11/2010, publicada no D.O.U de 30/03/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 10/11/2009).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 1 de março de 2018 15:22:21

Assunto: Proc.[53900.029943](#)/2015-21 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.029943](#)/2015-21

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Janiópolis/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3º Andar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: [\(61\) 2027-6811](#)

lilian.misquita@mctic.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 4623/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029943/2015-21.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Janiópolis/PR**, por meio da Portaria nº **496**, publicada no DOU de 25/09/2003, e Decreto Legislativo nº **878**, publicado no DOU de 10/08/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 10/8/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 3/8/2015 à fls.1 e 2, evento SEI 0641521, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:
Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis.
QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Márcio José Ribeiro.
Vice-Presidente: Julio Batista Guimarães.
1º Secretário: Joventino José Teixeira.
2º Secretário: Humberto José da Silva.
1º Tesoureiro: Rivelino Aparecido Martins.
2º Tesoureiro: Luis Carlos Gomes.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fls.1 e 2-evento SEI 0641521.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/2017 DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.3 a 18-evento SEI 2531388 Proc.01250.082134/2017-16.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.10 e 11-evento SEI 0641521 e 1 a 3-eveno SEI 2271573 Proc.01250.061212/2017-31.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls.12 a 17-evento SEI 0641521 e fl.2-evento SEI 2691410 Proc.01250.010593/2018-71.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.19 a 21-evento SEI 2531388 Proc.01250.082134/2017-16.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.2-evento SEI 2531388 Proc.01250.082134/2017-16.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1-evento SEI 2695224.
	Comprovante de inscrição no			

8	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1-evento SEI 2695245.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1-evento SEI 2699976 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal (TRF4 -PR) e da respectiva Subseção Judiciária (Campo Mourão/PR) do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2696712.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029943/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Janiópolis/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 05/03/2018, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/03/2018, às 08:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/03/2018, às 14:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/03/2018, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2702694** e o código CRC **1F59A07D**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 2702694

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.029943/2015-21**

Entidade: **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4623/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2702694), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Janiópolis/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2802154** e o código CRC **FD7D9FE7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029943/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Janiópolis/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiopolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 2802154

PORTARIA Nº 1695/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808185** e o código CRC **3154D491**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029943/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Janiópolis/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808201** e o código CRC **9A555A66**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:05:13**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4740965**Data prevista de publicação:** 09/04/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10658777	ATO PORTARIA Nº 1690 MIN REN.rtf	ea62b7b0a4c16de3 ead56eec71256412	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10658778	ATO PORTARIA Nº 1691 MIN REN.rtf	40ca6373800fa084 294401d2a5b3b979	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658779	ATO PORTARIA Nº 1692 MIN REN.rtf	c4bf3b45b1093f92 9fda52f8900a67c4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658780	ATO PORTARIA Nº 1695 MIN REN.rtf	0cadd9159c45c053 89fa9b080ceacd37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658781	ATO PORTARIA Nº 1696 MIN REN.rtf	6ff7c992a1194bf5 d27839ad25c63468	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658782	ATO PORTARIA Nº 1697 MIN REN.rtf	6006cbf30967f1e8 3729ded39674cb22	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658783	ATO PORTARIA Nº 1699 MIN REN.rtf	9e914704d3c62b3c fa6f6fd73998f835	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658784	ATO PORTARIA Nº 4707 MIN REN.rtf	5491a7e2a33577f6 ccfb0e1b9a4320e5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658785	ATO PORTARIA Nº 5742 MIN REN.rtf	f587bcf0d163c764 8f18342c9a64c5ff	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658786	ATO PORTARIA Nº 711 MIN REN.rtf	94841c2d4b252644 92470c657a010821	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44

**PORATARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaripe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/nº, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila

Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiápolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiápolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.029943/2015-21**.

Entidade: **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 1695/2018, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Janiópolis/PR. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.029943/2015-21, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2868921** e o código CRC **5DB62448**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 2868921

EM nº 00304/2018 MCTIC

Brasília, 18 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029943/2015-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Janiópolis/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080861** e o código CRC **DAC9EAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.004937/2017-21 - Nº SEI: 3080861

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029943/2015-21.**

Entidade: **Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328642** e o código CRC **9C8AF899**.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029943/2015-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, inscrita no CNPJ nº 02.812.515/0001-11, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Janiópolis, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4623/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1695, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029943/2015-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, inscrita no CNPJ nº 02.812.515/0001-11, explore pelo prazo de dez anos a partir de 10 de Agosto de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Janiópolis, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4623/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1695, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de Abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35668/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.029943/2015-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679258** e o código CRC **3EAC2509**.

Referência: Processo nº 53900.029943/2015-21

SEI nº 4679258